

LEI Nº 642 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

ESTADO DO CEARÁ		
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS		
PROT. Nº	617	
LIVRO	FOLHA	
08/09/13	20:00	AM
DATA	HORAS	FUNCIONÁRIOS

ALTERA O ANEXO I DA LEI 623/2012 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 623/2012 de 18 de dezembro de 2012, anexo e parte integrante dessa Lei;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, em 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013.



Adail Albuquerque Melo

Prefeito Municipal